



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a contratação para o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, integrante do quadro de funcionário da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo / Peixe Vivo.

O Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo / Peixe Vivo, por decisão plenária, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no artigo 19, inciso IX, da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo / Peixe Vivo, bem como no artigo 57 da Portaria IGAM nº 60 de 14 de novembro de 2019;

Considerando o pedido de demissão do Coordenador de Tecnologia da Informação, ocorrido em 23 de agosto de 2021, com o encerramento das atividades em 06 de setembro de 2021;

Considerando a desistência do candidato que assumiria o cargo do Coordenador de Tecnologia da Informação, ocorrido em 07 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade premente de contratação de um especialista em tecnologia de informação, tendo em vista o avanço tecnológico nas atividades da Agência Peixe;

Considerando análise curricular e entrevista realizada com o candidato ao cargo;

Considerando que nos termos do art. 95 da Portaria IGAM nº. 60/2019 as Entidades podem celebrar contratos de obras ou serviços ou aquisição de material de consumo, bem como pessoal, com a utilização de mais de uma fonte de recursos, desde que sejam respeitadas as normas do art.28 da Lei Estadual n. 13.199, de 29 de janeiro de 1999, bem como as normas de contratação e seleção editadas nesta Portaria e conste no instrumento convocatório e no respectivo contrato o rateio do custeio, de forma que seja possível o controle da destinação dos recursos na prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratação para o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, integrante do quadro de funcionários da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, nos termos do art. 57, §2º, da Portaria do IGAM nº 60 de 14 de novembro de 2019 de:

- **Alison Moreira Leite**

Art. 2º - A contratação, por este ato aprovada, terá as despesas compartilhadas no âmbito dos Contratos de Gestão 003/IGAM/2017 e 001/IGAM/2016, na proporção de 50% (cinquenta por cento) em cada, de acordo com legislação específica aplicável.

Art. 3º - Esta resolução revoga a resolução nº 05 de 07/12/2021.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.

NELSON CUNHA
GUIMARAES:66193320644

Assinado de forma digital por
NELSON CUNHA
GUIMARAES:66193320644
Dados: 2022.05.24 17:19:52 -03'00'

Nelson Cunha Guimarães
Presidente do Conselho de Administração